



**SAMS IBITINGA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ibitinga

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001741/2017  
Data: 18/04/2017 Horário: 17:46  
Legislativo - MTR 211/2017

Ofício nº 108/2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira**

**Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Matheus Valentim de Carvalho**

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Diretora Superintendente que abaixo assina, vem respeitosamente, prestar as informações que seguem:

- Cumpre observar que os materiais fornecidos aos pacientes ostomizados em tratamento/acompanhamento são bolsas e placas, sendo que o estoque disponível de tais materiais tem sido suficiente para suprir a necessidade mensal dos pacientes cadastrados.

- A aquisição de tais materiais é feita com base na demanda mensal dos pacientes cadastrados, havendo cancelamento do fornecimento apenas na hipótese de falecimento do paciente cadastrado.

-Atualmente são 45 (quarenta e cinco) pacientes ostomizados cadastrados em nossa rede e estes recebem mensalmente bolsas e placas, sendo o fornecimento de tais itens suficientes para atender a demanda mensal de cada paciente cadastrado.

Sem mais para o momento.  
Elevamos votos de estima e consideração.

**Nadir Costa**  
**Diretora Superintendente do SAMS**

*Caroline Cândida de Souza*  
OAB-SP. Nº 362.073